



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2026 FMS

O MUNICÍPIO DE VIDEIRA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 10.432684/0001-54, com sede na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, nesta cidade de Videira/SC, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Interino, Sr. **DIONISIO ROBASKEWICZ NETO**, torna PÚBLICO que realizará Inexigibilidade de Licitação, na hipótese do art. 74, inciso III, alínea c), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, POR MEIO DE FORNECEDOR EXCLUSIVO.

2. JUSTIFICATIVA

“A necessidade da aquisição decorre da necessidade de reposição dos manguitos utilizados nos equipamentos médico-hospitalares da UPA 24 horas, em razão do desgaste natural e da utilização contínua e intensiva, característica do atendimento ininterrupto da unidade. Os manguitos infantis e adultos são acessórios essenciais para a aferição da pressão arterial dos pacientes, contribuindo para o monitoramento dos sinais vitais e para a avaliação das condições clínicas durante o atendimento. O desgaste ou a indisponibilidade desses materiais pode comprometer a realização adequada das aferições, prejudicando o acompanhamento dos pacientes e a segurança da assistência prestada. Dessa forma, a aquisição dos manguitos compatíveis com os equipamentos Nihon Kohden mostra-se necessária para garantir a continuidade dos atendimentos, a confiabilidade das medições e o pleno funcionamento dos equipamentos médico-hospitalares da UPA, evitando interrupções nos serviços de urgência e emergência. Diante do exposto, justifica-se a aquisição dos referidos itens, visando atender à demanda assistencial da unidade e assegurar a adequada prestação dos serviços de saúde.”

É a justificativa apresentada pela área requisitante.

3. DA CONTRATADA

Empresa: W & Z COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 05.968.162/0001-31

Endereço: Rua Nascente do Sol, 500, Ponte do Imaruim – Palhoça/SC

CEP: 88.130-570

4. DA DOCUMENTAÇÃO

Será exigido da empresa a contratada os seguintes documentos:

4.1 - Ato constitutivo, certificado da condição de microempreendedor individual – CCMEI, estatuto ou contrato social consolidado, em vigor, devidamente registrado, em setratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;

4.2 - Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);

4.3 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

4.4 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

4.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

4.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

5. DO PREÇO E PAGAMENTO

O serviço, objeto da presente contratação, será prestado pelo preço total de **R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais)**, conforme itens a seguir:





Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MANGUITO INFANTIL, 7 CM – NIHON KODEN	2,0	UN	R\$ 392,00	R\$ 784,00
2	MANGUITO ADULTO, 13 CM – NIHON KOHDEN	3,0	UN	R\$ 392,00	R\$ 1.176,00
3	MANGUITO ADULTO LARGO, 16 CM – NIHON KOHDEN	5,0	UN	R\$ 392,00	R\$ 1.960,00
TOTAL:					R\$ 3.920,00

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e mediante a apresentação de Nota Fiscal, com o devido adimplemento contratual, de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.822/2024.

6. DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Código Reduzido: 572

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDEIRA

Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2068 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Vínculo: 262132100000 - Transf Estadual - Emendas individuais impositivas - Superávit

Subelemento: 33390309900000000000 - Outros materiais de consumo

7. DA PUBLICIDADE

Conforme prevê a Lei 14.133/21, será publicado em Imprensa Oficial PNCP e no Diário oficial dos Municípios DOM o Aviso de Contratação Direta. Sendo assim efetiva-se a presente Inexigibilidade de Licitação.

Videira, 6 de outubro de 2026.



Assinado Eletronicamente por:
DIONÍSIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Videira
06/10/2026 11:02:42 -03:00

DIONÍSIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário Municipal de Saúde Interino

